



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do
CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na
sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.**

1. Às quatorze horas do dia quinze de julho de dois mil e dezenove reuniu-se o Plenário do
2. CREA/SE em sua Sessão Plenária Ordinária nº 441, sob a Presidência do Engenheiro
3. Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA. Presentes os senhores conselheiros Engenheiro
4. Eletricista ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO, Engenheiro Eletricista LALCHAND KUMAR,
5. Engenheiro Eletricista MURILLO ANDRADE SILVA, Engenheiro Eletricista WALTER BARRETO
6. OLIVEIRA MONTEIRO, Engenheiro Mecânico/Engenheiro de Segurança do Trabalho ASSIS
7. MARQUES FEITOSA LIMA, Engenheiro Mecânico CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA,
8. Engenheiro Mecânico WILSON LINHARES DOS SANTOS, Engenheira Química GISÉLIA
9. CARDOSO, Geólogo GUSTAVO NUNES DE ARAÚJO, Engenheiro Químico JOSÉ AUGUSTO
10. MACHADO, Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO, Engenheira Civil ANA CAROLINNE ARAGÃO
11. SANTOS, Engenheiro Civil ABRAÃO VIEIRA SANTOS, Engenheiro Civil ADELSON COSTA
12. LISBOA, Engenheiro Civil GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO, Engenheiro Civil HILTON ROCHA
13. SILVEIRA, Engenheiro Civil DANIEL BRITO ANDRADE, Engenheiro Civil ALEXANDRE SOUZA
14. CARNEIRO, Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, Engenheiro Civil FERNANDO
15. DANTAS JÚNIOR, Engenheira Civil ISABELLA DE LIMA VEIGA, Engenheiro Civil DANIEL DE
16. CARVALHO DINIZ, Engenheira Civil RAPHAELLY ARAÚJO SAMPAIO, Engenheiro Civil
17. RODOLFO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Engenheiro Civil ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS,
18. Engenheiro Civil WILMAN DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo CLÁUDIO SOARES DE
19. CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo JAPIASSU DE MELO FREIRE, Engenheira
20. Agrônoma SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo PEDRO DE ARAÚJO
21. LESSA. Contamos ainda com a participação dos seguintes convidados: Assessora de Política
22. Institucional RUSKAJA CUNHA SANDRIN, Assessora de Projetos Especiais VANESSA
23. MENEZES BIGI, Assessora Jurídica ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO, Assessora
24. Jurídica RENATHA GUILHERME CARVALHO ROCHA, Assessora Técnica MARINA LELIS
25. FRANCA BEZERRA, Assessora Comunicação IRIS VALÉRIA SANTOS DE AZEVEDO, Chefe de
26. Núcleo de Apoio ao Colegiado MARIA PRISCILLA CELESTINO SILVEIRA, Gerente da GAOC
27. ADRIANA ALVES DE ARAÚJO, Gerente de Evento e Logística CLARISSA DOS SANTOS
28. OLIVEIRA, Gerente Financeiro e Contábil ANDRÉ CORTES DA SILVA, Gerente de Tecnologia
29. da Informação KARLOS EDUARDO XAVIER GOIS, Chefe de Infraestrutura e Tecnologia LAYS
30. CRUZ LOPES, Gerente da GRC MAYRA SILVA RAMOS, Chefe de Setor de Apoio às Câmaras e
31. Comissões LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR, Profissional de Suporte Administrativo
32. Administrativo RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS e MICHELLE SANTOS BARRETO,
33. Diretor Geral da Caixa de Assistência – Mútua/SE RONALD VIEIRA DONALD, Advogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

34. ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS, Presidente da AGESE ÂNGELO DIEGO SILVA. **ORDEM**
35. **DOS TRABALHOS - 1. VERIFICAÇÃO DO "QUÓRUM";** Foram justificados os nomes dos
36. Conselheiros: Engenheiro Civil LUIZ DIEGO VIEIRA LOPRES, Engenheiro Civil TADEU MACIEL
37. SILVA FILHO, Engenheiro Eletricista FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, Engenheiro
38. Eletricista Sérgio Maurício Mendonça Cardoso, Engenheira Agrônoma RENATA SILVA MANN,
39. Engenheiro Eletricista FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA e o Engenheiro Mecânico ROMEU
40. SANTOS. Verificado o quórum regimental, de acordo com as assinaturas constantes da lista
41. de frequência, o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA deu início
42. aos trabalhos passando ao item seguinte. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;** Em
43. posição de respeito todos se colocaram de pé para execução do Hino Nacional. **3.**
44. **EXECUÇÃO DO HINO DE SERGIPE;** Em posição de respeito todos se mantiveram de pé
45. para execução do Hino de Sergipe. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**
46. **PLENÁRIA ANTERIOR;** Em regime de votação, foi aprovada por unanimidade, conforme
47. **Decisão PL/SE nº 184/2019,** a ata da Sessão Plenária Ordinária nº 440 de 10/06/2019 -
48. Protocolo 1711540/2019. **5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIA**
49. **RECEBIDAS E EXPEDIDAS - OFÍCIO CIRCULAR Nº 63/2019/CONFEA -**
50. **COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DOS CREAS - PROTOCOLO Nº 1711390/2019 - O**
51. Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA informou que se trata de um
52. ofício expedido pelo Confea referente à Renovação do Terço no que tange ao cumprimento
53. do Art. 32 da Resolução 1.070/2015, e que, em atendimento ao prazo destacado, o qual
54. encerrará em 31 de agosto de 2019, a Gerência de Apoio aos Órgãos Colegiados
55. encaminhará através do endereço eletrônico informado, mediante login e senha
56. cadastrados, a relação das instituições de ensino e entidades de classe dos profissionais
57. registrados no Crea/SE. - **MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 006/2019-SIS CONFEA,**
58. **ENCAMINHA DECISÃO PLENÁRIA Nº 0779/2019, DO CONFEA, QUE APROVOU A**
59. **INDICAÇÃO FEITA POR ESSE CREA DO ENG. AGR. EDIMILSON MACHADO DE**
60. **ALMEIDA À MEDALHA DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA - PROTOCOLO Nº**
61. **1711178/2019 - O** Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA comunicou
62. que recebeu uma mensagem eletrônica do Confea, expedida pelo Superintendente da SIS,
63. Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho REYNALDO BARROS, referente
64. à Decisão Plenária do Confea nº 0779/2019, a qual aprovou a indicação feita pelo Crea/SE
65. do Engenheiro Agrônomo EDMILSON MACHADO DE ALMEIDA à medalha do Mérito do
66. Sistema Confea. O Presidente lembrou que foram encaminhadas duas indicações de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

67. nomes, uma referente à medalha do Mérito e outra ao Livro do Mérito, sendo concedida
68. apenas ao Engenheiro Agrônomo EDIMILSON MACHADO DE ALMEIDA a homenagem para
69. ser galardoado com a Medalha do Mérito pelo Sistema Confea. O Presidente aproveitou o
70. ensejo para agradecer os trabalhos prestados pela Comissão do Mérito, bem como destacou,
71. também, que a homenagem demonstra ter profissionais competentes no quadro técnico
72. registrados neste Conselho. **6. COMUNICADOS – 6.1. DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente
73. Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA lembrou que, conforme avisado
74. anteriormente, para providenciar as passagens e diárias, as inscrições da 76ª Semana
75. Oficial da Engenharia e da Agronomia (76ª SOEA) deveriam ser realizadas até o dia
76. 12/07/2019 para aqueles que estiverem interessados em participar, incluindo Presidente,
77. Conselheiros Regionais, Entidades precursoras e CDER. Conforme dito na última Sessão
78. Plenária, o Presidente lembrou também que o Crea/SE não assume nenhuma
79. responsabilidade na participação dos Conselheiros que não fizeram suas inscrições até o dia
80. 12/07/2019, tendo em vista que se trata de uma Decisão Plenária do Confea, a qual o
81. Crea/SE não pode intervir. Além disso, o Presidente também destacou que aqueles que
82. tiverem pretensão de se candidatar como delegados do 10º Congresso Nacional de
83. Profissionais (10º CNP), não serão emitidas por agora as passagens e diárias, pois estes
84. deverão aguardar o dia 25/07/2019 para a realização do 8º Congresso Estadual de
85. Profissionais (8º CEP), o qual através de eleição definirá os três delegados com mandato,
86. bem como os quatro delegados sem mandato, haja vista que uma vaga de delegado com
87. mandato será disponibilizada ao Coordenador do CEP. Ato contínuo, o Presidente destacou
88. que aqueles Conselheiros que participarão do 10º CNP, irão no dia 15/09/2019 e só
89. retornarão no dia 22/09/2019, já que o encerramento do evento ocorrerá às 18:00hs no dia
90. 21/09/2019. Dando continuidade, o Presidente ressaltou o convênio com a Mútua custeado
91. no valor de R\$ 56.000,00, o qual disponibilizará o convite para alguns profissionais, a
92. exemplo de ex Conselheiros, lideranças, entidades de classe, entre outros. Segundo o
93. Presidente, acredita-se que a delegação do Crea/SE será em torno de sessenta pessoas,
94. entre os indicados na Decisão Plenária do Confea, convidados pela Mútua e pessoal de apoio
95. do Crea/SE, além de estudantes representando o Crea Jr. Na oportunidade, o Presidente
96. convidou os Conselheiros para participar do 8º CEP, a ser realizado no dia 25 de julho, que
97. terá como programação: abertura às 08:00hs, palestras na parte da manhã e à tarde
98. apresentação de propostas com posterior eleição para delegado com mandato e sem
99. mandato que irão participar do CNP. Dando continuidade, o Presidente acrescentou que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do
CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na
sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.**

100. foram realizados vários eventos precursores para incentivar e promover a interação de
101. estudantes e profissionais. Além disso, o Presidente ressaltou que será realizada uma eleição
102. no 8º CEP onde serão escolhidos dois estudantes que participarão do 10º CNP, a ser
103. realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019. Ato contínuo, o Presidente destacou
104. mais uma vez que serão dois eventos distintos 76º SOEA e 10º CNP, sendo que no 10º
105. Congresso Nacional de Profissionais irão apenas o Presidente, delegados, entidades
106. precursoras, estudantes convidados, diretores convidados da Mútua e Conselheiro Federal. O
107. Presidente complementou ainda que, caso haja passagem no dia 16/09/2019, serão quatro
108. diárias para aqueles que irão ficar apenas para a 76º SOEA, caso não seja disponível, serão
109. cinco diárias com passagem de ida apenas no domingo. **6.2. DAS CÂMARAS**
110. **ESPECIALIZADAS.** Nada a comunicar. **6.3. DAS COMISSÕES.** A Coordenadora do Meio
111. Ambiente Engenheira Agrônoma SOLANGE MARIA SOUSA DA SILVA destacou que
112. atualmente o problema maior do meio ambiente é o acúmulo de lixo, e nessa perspectiva o
113. que se propõe é a criação de mais lixões e áreas de aterro sanitário, medidas essas que são
114. apenas paliativas. Diante disso, a Coordenadora observou juntamente com a Comissão, que
115. se utilizam muitos copos descartáveis nas Sessões Plenárias e, dessa forma, sugeriu que
116. fossem colocada em cada mesa, copos ou xícaras de material resistente para que após as
117. reuniões estes fossem reutilizados nas próximas, o que iria promover além de uma atitude
118. voltada para conscientização ambiental, uma economia financeira a longo prazo ao
119. Conselho. O Presidente agradeceu a atenção da Conselheira e solicitou que a mesma
120. materializasse a proposta e encaminhasse ao Gabinete para posterior análise. **6.4. DOS**
121. **CONSELHEIROS REGIONAIS.** Nada a comunicar. **6.5. DOS REPRESENTANTES DO**
122. **CREA/SE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES.** Nada a comunicar. **6.6 – DA MÚTUA.** O Diretor
123. Geral da Caixa de Assistência aos Profissionais - Mútua RONALD VIEIRA DONALD destacou
124. que foi acordado na Mútua Nacional convidar os representantes de todas as entidades
125. profissionais nos próximos eventos. O Diretor também explicou que os normativos da Mútua
126. são auditados pelo Confea e Tribunal de Contas da União, o que explica o fato de alguns
127. profissionais que possuem anuidades em aberto não conseguirem viajar para SOEA às
128. expensas da Mútua, pois a Caixa de Assistência ao Profissional não pode autorizar a viagem
129. sob pena de responder perante o Tribunal. Além disso, o Diretor informou que a Mútua já
130. está com o pedido de suplementação no Plenário do Confea, o qual deve ser pautado na
131. Sessão Plenária do mês de agosto ou setembro, no que tange ao atendimento às entidades
132. nacionais. Ato contínuo, o Diretor informou que as Entidades que tenham interesse em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do
CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na
sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.**

133. receber o apoio da Mútua se manifestem, desde que sejam solicitações com prazo não
134. inferior a trinta dias, haja vista os intervalos entre as reuniões da Mútua Regional e Nacional
135. que necessitam de um lapso de tempo maior para serem aprovadas. Ainda com a palavra, o
136. Diretor destacou que está com uma ação juntamente com SENGE voltada para o coletivo de
137. mulheres, a qual tem a participação da AEASE. Ato contínuo, o Diretor informou que foi
138. verificado que algumas mulheres não são sócias da Mútua e, por isso, solicitou ao Presidente
139. do Crea/SE, por ser membro e representante da diretoria da AEASE, que levasse essa
140. preocupação à entidade, para que, dessa forma, a Mútua pudesse intervir a favor da
141. profissional, haja vista o percentual de 70 a 75% de sócios que a entidade necessita para ter
142. associatividade com Mútua, números registrados em normativo do Confea. Dando
143. continuidade, o Diretor agradeceu e parabenizou a Comissão Organizadora do 8º Congresso
144. Estadual de Profissionais que franqueou a participação da Mútua nos eventos precursores,
145. bem como aproveitou o ensejo para sugerir que nos próximos eventos incluíssem também
146. as empresas, com a finalidade de atender não apenas o setor acadêmico como também os
147. profissionais. Para finalizar, o Diretor agradeceu o espaço reservado à Mútua e acrescentou
148. que a Caixa de Assistência está disposição dos profissionais. Com a palavra, o Presidente
149. ressaltou mais uma vez que através do convênio com a Mútua, foi convidado os Presidentes
150. de entidades de classe para participarem da 76º SOEA, sendo que, aqueles Presidentes de
151. Entidades que forem Conselheiros irão nesta última condição. Além disso, o Presidente
152. solicitou à Mútua que informe a relação de servidores que irão como convidados da Mútua,
153. tendo em vista que é necessária a autorização da Presidência e conhecimento à Gerência de
154. Gestão de Pessoas, para que os mesmos tenham seus registros de ponto liberados no
155. Conselho. Dando continuidade o Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
156. solicitou inversão de pauta para o item 7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE
157. GERAL - 7.2.4. Apreciação da Deliberação da CRT n. 12/2019, tendo em vista a urgência e
158. prioridade para a apreciação dos itens. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade
159. a inversão de pauta. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL - 7.2.3. -**
160. **Apreciação das Deliberações da Comissão de Renovação do Terço (CRT/SE) –**
161. **Revisão de Registro das Entidades de Classe e as Instituições de Ensino, exercício**
162. **2020 – Relator: Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL; – Deliberação**
163. **CRT n. 01/2019 - Clube de Engenharia de Sergipe – CESE; - Deliberação CRT n.**
164. **02/2019 - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC; -**
165. **Deliberação CRT n. 03/2019 - Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

166. **AEASE; - Deliberação CRT n. 04/2019 - Associação Prof. dos Geólogos do Estado de**
167. **Sergipe - AGESE; - Deliberação CRT n. 05/2019 – Associação Brasileira de Eng.**
168. **Eletricistas de Sergipe-ABEE; - Deliberação CRT n. 06/2019 - Associação Brasileira**
169. **de Engenheiros Civis – ABENC; - Deliberação CRT n. 07/2019 - Sindicato dos**
170. **Engenheiros de Sergipe – SENGE; - Deliberação CRT n. 08/2019 – Universidade**
171. **Federal de Sergipe – UFS; - Deliberação CRT n. 09/2019 - Universidade**
172. **Tiradentes– UNIT; Deliberação CRT n. 10/2019 - Inst. Federal de Educação, Ciência**
173. **e Tec. de Sergipe – IFS; - Deliberação CRT n. 11/2019 – Faculdade Pio Décimo –**
174. **PIO X; 7.2.4. - Apreciação da Deliberação da CRT n. 12/2019 - Relatório com**
175. **proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-SE, exercício 2020 - Relator**
176. **Eng. Civil JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL - O Coordenador da Comissão de Renovação**
177. do Terço Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL informou que após receber o
178. quantitativo de profissionais registrados nas Entidades de Classe e Instituições de Ensino, foi
179. realizada a triagem no setor competente do Conselho que posteriormente preencheu na
180. planilha elaborada pelo Confea, a qual registrou 31 (trinta e um) Conselheiros indicados
181. pelas Entidades de Classe de Nível Superior, e 05 (cinco) representantes de Instituições de
182. Ensino Superior registrados, totalizando o número de 36 (trinta e seis) Conselheiros. Dessa
183. forma, através da Deliberação nº 12/2019, o Coordenador ressaltou que encaminhou a
184. proposta para aprovação da composição numérica do Plenário referente à Renovação do
185. Terço do Crea/SE para o exercício de 2020, com base nos incisos I, II, III e IV do art. 4º;
186. nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 21; do art. 27 da Resolução nº. 1.070/2015,
187. combinado com o § 1º do art. 16 da Resolução nº 1.071, de 2015. Com a palavra, o
188. Presidente destacou que há 9.374 (nove mil, trezentos e setenta e quatro) profissionais
189. regulares registrados nas diversas modalidades até 31 de dezembro de 2018, os quais
190. foram distribuídos na planilha para quantificar o número de vagas do grupo engenharia e
191. agronomia. Ato contínuo, o Presidente explicou que de acordo com o número de sócios,
192. encaminhados pelas entidades, as mesmas podem encaminhar o quantitativo dos sócios.
193. Contudo, o Presidente destacou que ao checar no setor de registro, o número decaiu, devido
194. a esses profissionais não estarem regulares com o sistema, e dessa forma, a planilha é
195. atualizada automaticamente quantificando na proporcionalidade de vagas. Dando
196. continuidade, o Presidente enfatizou mais uma vez que, diante do quantitativo de
197. profissionais e orçamento do Conselho, considera-se 31 (trinta e um) Conselheiros
198. representando as Entidades de Classe e 5 (cinco) as Instituições de Ensino. Outrossim, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do
CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na
sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.**

199. Presidente destacou que coube a Câmara Especializada de Engenharia Civil, 15 (quinze)
200. Conselheiros, tendo em vista a proporcionalidade do número de profissionais, os quais
201. representam quase 50% da representatividade do Crea/SE, e as Entidades que constituem a
202. modalidade, a exemplo do Clube de Engenharia de Sergipe (CESE), Sindicato e Associação
203. Brasileira dos Engenheiros Civis (ABENC). Ato contínuo, o Presidente destacou que 5 (cinco)
204. vagas coube à Engenharia Elétrica, 4 (quatro) vagas à Engenharia Mecânica, 4 (quatro)
205. vagas à Agronomia, 1 (uma) vaga à Engenharia Química e 2 (duas) vagas para Geologia, e,
206. ressaltou ainda, que, esta última por não ter o número suficiente de profissionais,
207. juntamente com a Engenharia Química, formaram uma Câmara mista, a Câmara
208. Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas (CEEQGM). O Conselheiro
209. Engenheiro Civil ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS destacou que havia uma proposta dos
210. profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho para incentivar outros profissionais
211. que tivessem o mesmo título em optarem por esta titulação como primeira opção, e, por
212. isso, acreditava que esse ano houvesse números relacionadas à Engenharia de Segurança
213. do Trabalho, contudo, nesse levantamento quantificou-se em zero a representação de
214. Engenheiros de Segurança do Trabalho. Ademais, o Conselheiro indagou que não entendeu
215. por que os profissionais não fizeram a opção como título principal de Engenheiros de
216. Segurança do Trabalho, haja vista que muitos alegaram que haviam optado por essa
217. titulação como principal no sistema. O Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE
218. SILVA explicou que são dados do sistema e que o mesmo está aberto para consulta, além
219. disso, destacou que não existe Câmara para a Engenharia de Segurança do Trabalho, haja
220. vista que a mesma precisaria de entidade de representação com no mínimo três anos de
221. funcionamento com registro no Crea/SE, por isso, os números de profissionais de
222. Engenharia de Segurança do Trabalho não foram computados, além de que prejudicaria o
223. terço, bem como as outras modalidades. Outrossim, o Presidente garantiu que, respeitando
224. a questão orçamentária do Conselho, quando houver entidade de representação da
225. Engenharia de Segurança do Trabalho, haverá vagas de acordo com a proporcionalidade
226. exigida pelas Resoluções 1070/2015 e 1071/2015 para a representação da Câmara. Na
227. oportunidade, o Presidente ainda ressaltou que: *"É vedado ao Crea que participe*
228. *percentualmente com até 1,5% da receita do Confea no aumento do número total de*
229. *representantes de entidades de classe de profissionais do seu plenário"* o que significa, de
230. acordo com o gestor, que, ao ser criada uma nova Entidade, o número de Conselheiros do
231. Plenário é redistribuído para a nova Entidade, de modo que a inclusão da nova modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do
CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na
sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.**

232. não ultrapasse o quantitativo total de Conselheiros no Plenário, respeitando dessa forma a
233. proporcionalidade, bem como o número de Conselheiros representantes de Instituições de
234. Ensino, que não pode ser alterado regimentalmente. O Conselheiro Engenheiro Civil
235. ROSIVALDO REIBEIRO SANTOS concordou com as palavras do Presidente, contudo,
236. acrescentou que da mesma forma que Engenharia de Segurança do Trabalho não foi
237. contabilizada, Agrimensura não deveria constar no quantitativo, pois a mesma também não
238. tem Câmara Especializada no Plenário. Com a palavra, o Presidente esclareceu que
239. Agrimensura é uma modalidade, ao contrário de Engenharia de Segurança que se trata de
240. um curso de pós-graduação e pode ser redistribuído para as outras modalidades do sistema.
241. Ainda com a palavra, o Presidente ressaltou, novamente, que a modalidade de Engenharia
242. de Segurança do Trabalho necessita de uma Entidade para ganhar representatividade, da
243. mesma maneira que ocorreu com Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, as quais
244. obtiveram suas representações através das Entidades, e com isso o Sindicato e Clube de
245. Engenharia tiveram seus profissionais redistribuídos. Dando continuidade, o Presidente
246. destacou que considerando a proporcionalidade haverá a renovação de nove Conselheiros de
247. Entidades de Classe e um Conselheiro de Instituição de Ensino, além de uma permanência
248. de vinte e seis Conselheiros, sendo vinte e dois de entidades de classe e quatro de
249. Instituição de ensino, totalizando trinta e seis Conselheiros. Em prosseguimento, o
250. Presidente apresentou o quadro de distribuição de Conselheiros entre Entidades de Classe e
251. Instituições de Ensino para o exercício do ano de 2020, o qual considerou: Para a
252. modalidade de engenharia civil - quinze vagas para entidades de classe, sendo renovadas
253. três para o Clube de Engenharia, e duas para instituições de ensino, considerando uma vaga
254. renovada para o Instituto Federal de Sergipe; Para a modalidade engenharia elétrica - cinco
255. vagas para entidades de classe, sendo duas vagas para renovar, uma para a Associação
256. Brasileira de Engenheiros Eletricistas e uma para o Sindicato dos Engenheiros do Estado de
257. Sergipe e uma para Instituição de ensino, sem vaga a renovar; Para Engenharia Mecânica e
258. Metalúrgica - quatro vagas para Entidades de Classe, sendo uma vaga a renovar para a
259. Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos de Sergipe e nenhuma para Instituição de
260. Ensino. Para a modalidade Engenharia Química - uma vaga para Entidade de Classe e uma
261. para Instituição de Ensino, sem vagas a renovar; Para Geologia e Minas - duas vagas para
262. Entidades de Classe, considerando uma vaga a renovar pela Associação Profissional dos
263. Geólogos no Estado de Sergipe e nenhuma para Instituição de Ensino; Para a modalidade
264. Agronomia - quatro vagas para Entidades de Classe, sendo duas a renovar para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

265. Associação Brasileira dos Engenheiros Agrônomos de Sergipe e uma para Instituição de
266. Ensino, sem vagas a renovar. Em continuidade, o Presidente destacou que para as planilhas
267. serem apresentadas ao Confea, as deliberações do nº 1 a 11 que tratam da revisão do
268. registro das Entidades de Classe (Clube de Engenharia de Sergipe – CESE, Associação
269. Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC, Associação de Engenheiros Agrônomos de
270. Sergipe – AEASE, Associação Prof. dos Geólogos do Estado de Sergipe - AGESE, Associação
271. Brasileira de Eng. Eletricistas de Sergipe-ABEE, Associação Brasileira de Engenheiros Civis –
272. ABENC e Sindicato dos Engenheiros de Sergipe - SENGE) e Instituições de Ensino
273. (Universidade Federal de Sergipe – UFS, Universidade Tiradentes– UNIT, Inst. Federal de
274. Educação, Ciência e Tec. de Sergipe – IFS e Faculdade Pio Décimo – PIO X) visando a
275. representação na renovação do terço do plenário do Crea/SE no exercício de 2020, precisam
276. inicialmente serem aprovadas. Não havendo discussão, em regime de votação, foram
277. aprovadas, por maioria, as Deliberação CRT de n. 01/2019 à 11/2019, conforme **Decisão**
278. **PL/SE nº 250/2019 à 260/2019**, bem como a Deliberação da CRT n. 12/2019 que trata
279. do Relatório com proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-SE, exercício 2020,
280. conforme **Decisão PL/SE nº 261/2019**

7.2.5. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA do
281. **Conselheiro Engenheiro Mecânico EVERSON FERREIRA BATISTA – Protocolo nº**
282. **1711411/2019** - O Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA informou
283. que o Conselheiro Engenheiro Mecânico EVERSON FERREIRA BATISTA solicitou licença no
284. período de 90 dias, quando após essa data deverá retornar aos trabalhos no Conselho. O
285. Conselheiro Engenheiro Civil ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS destacou que o motivo de
286. afastamento não cabe votação, uma vez que se trata de uma decisão pessoal do
287. Conselheiro. O Presidente ressaltou que de acordo com o Regimento Interno deve ser
288. convocado o Conselheiro suplente na ausência do titular, entretanto, nesse caso, como se
289. trata de uma licença de noventa dias, deve ser comunicado o Plenário para que o
290. Conselheiro Titular não seja penalizado. O Conselheiro reforçou que se trata de uma questão
291. meramente administrativa sem decisão do Plenário. A Assessora Jurídica RENATHA
292. GUILHERME CARVALHO ROCHA explicou que a solicitação de licença é apenas para
293. conhecimento do Plenário, conforme disposto no regimento interno do Crea/SE. Não
294. havendo discussão, passou-se ao próximo item. **7.2.6. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA do**
295. **Conselheiro Engenheiro Mecânico GUSTAVO JOSE CARDOSO BRAZ – Protocolo nº**
296. **1710708/2019** - Dando continuidade, o Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO
297. RESENDE SILVA comunicou que o Conselheiro Engenheiro Mecânico GUSTAVO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

298. BRAZ, através de um atestado médico, também solicitou licença pelo período de noventa
299. dias, quando após essa data deverá retornar aos trabalhos no Conselho. Não havendo
300. discussão, seguiu-se ao próximo item. **7.2.7. MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do**
301. **Engenheiro Mecânico SADI PAULO CASTIEL GITZ; 7.2.8. MOÇÃO DE PESAR pelo**
302. **falecimento do Engenheiro Eletricista PAULO AUGUSTO SANTOS DE MENEZES - O**
303. Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA informou que foram elaboradas
304. moções de pesar pelo falecimento do Engenheiro Mecânico SADI PAULO CASTIEL GITZ, bem
305. como ao Senhor Engenheiro Eletricista PAULO AUGUSTO SANTOS DE MENEZES. O
306. Presidente do CREA-SE Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA, expressou o
307. sentimento e pediu votos de condolências aos familiares. **7.2.1. PORTARIA Nº 057/2019**
308. **- Suspende Decisão Plenária nº 146/2017 – Protocolo nº 1711511/2019 - O**
309. Presidente Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA informou que a Portaria nº
310. 057/2019 trata da suspensão da Decisão Plenária nº 146/2017, a qual deferiu a anotação de
311. curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ao pós-graduado que
312. tenha iniciado o curso de especialização antes da conclusão do seu curso de graduação,
313. embora o tenha concluído após diplomado no nível superior. Ato contínuo, o Presidente
314. explicou que a Decisão PL/SE nº 146/2017 foi encaminhada ao Confea, o qual solicitou que
315. a mesma fosse suspensa por contrariar os normativos do Conselho Federal, conforme
316. Decisão Plenária nº 1.185/2015. Outrossim, o Presidente destacou que comunicou ao Pró -
317. reitor da Instituição bem como ao profissional sobre o equívoco, sugerindo ao mesmo que
318. fosse até a Instituição para que internamente resolvesse de maneira administrativa. Em
319. continuidade, o Presidente informou que o profissional solicitou o cancelamento da anotação
320. de curso, entrando posteriormente com um novo protocolo de solicitação de inclusão de
321. anotação de curso em conformidade com os Normativos do Sistema Confea/Crea. No
322. entanto, considerando a possibilidade de haver novos casos com essa situação, torna-se
323. necessário a suspensão da Decisão Plenária nº 146/2017, a qual foi fundamentada a partir
324. de um Grupo de Trabalho criado no ano de 2016 no Crea/SE. Ademais, à época, o
325. Presidente destacou que a Assessoria Jurídica emitiu um parecer contrário a esse
326. entendimento, contudo, o Grupo de Trabalho não acatou. Dessa forma, considerando o
327. disposto no Art. 44, III da Lei 9.394/1996, considerando o Art. 1º § 3º da Resolução
328. CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, considerando a Decisão Plenária nº 1.185/2015 do
329. Confea e considerando o Art. 4º do Regimento Interno, encaminha as razões da suspensão
330. para apreciação do Plenário do Crea/SE. Não havendo discussão, em regime de votação foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

331. aprovado por maioria a suspensão da Decisão PL/SE nº 146/2017, conforme **Decisão**
332. **PL/SE nº 185/2019. 7.2.2. PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS E**
333. **ORÇAMENTO (CTCO) - Prestações de Contas do CREA referente ao mes de**
334. **MAIO/2019 – Relator: Engenheiro Civil FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR –**
335. **Protocolo nº 1710925/2019** - Com a palavra, o Coordenador Engenheiro Civil FERNANDO
336. ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR informou que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do
337. CREA-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu ao exame do Balancete
338. Financeiro, fazendo a análise contábil e financeira, relativos ao mês de maio de 2019
339. através do parecer nº 04/2019 da CTCO. Segundo o Coordenador até 31/05/2019 a Receita
340. foi de R\$ 4.999.121,51, enquanto a Despesa foi de R\$ 3.378.640,23, com Orçamento
341. aprovado para 2019 calculado no valor de R\$ 9.755.000,00. Desta forma, no tocante a
342. Receita está em 51,25% do previsto e quanto a Despesa 34,63%. Assim, por estarem os
343. pagamentos das Despesas e Receitas devidamente comprovadas, a Comissão é favorável
344. pela aprovação da Prestação de Contas do mês de maio de 2019. O Presidente Engenheiro
345. Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA indagou se a causa trabalhista, que teve como reflexo a
346. incorporação do vale alimentação, custeada no valor de R\$ 600.000,00 a qual foi parcelada
347. em três vezes para ser paga nos anos de 2019, 2020 e 2021 foi paga no mês de maio. O
348. Coordenador destacou que acredita que o pagamento estará contido na despesa no mês de
349. junho. O Conselheiro Engenheiro Civil ABRAÃO VIEIRA SANTOS também indagou se a
350. despesa foi paga através da retirada do fundo de aplicação. O Presidente explicou que foi
351. retirada uma quantia de aproximadamente R\$ 300.000,00 da aplicação para pagar as
352. despesas. O Coordenador Engenheiro Civil FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR ressaltou
353. que o valor da aplicação corresponde ao valor aplicado no último dia útil do mês, e por isso
354. não corresponde a um valor exato do somatório de receita menos a despesa somado com a
355. aplicação do mês anterior, ou seja, trata-se apenas de um valor que é calculado
356. mensalmente no último dia útil do mês, o qual pode ser alterado de acordo com a
357. necessidade orçamentária do Conselho. O Conselheiro Engenheiro Agrônomo PEDRO DE
358. ARAÚJO LESSA solicitou que fosse incluída uma nova coluna com o valor de saldo em caixa.
359. O Coordenador Conselheiro Engenheiro Civil FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR destacou
360. que irá propor a sugestão à Comissão. Não havendo mais discussão, em regime de votação
361. foi aprovada por maioria o parecer da comissão de tomada de contas do Crea referentes ao
362. mês de maio/2019, conforme **Decisões PL/SE nº 186/2019. 7. ORDEM DO DIA - 7.1 –**
363. **RELATO DE PROCESSOS - 1) RELATOR: ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO (11) - A)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

364. **HOMOLOGAÇÃO - PESSOA FÍSICA – ANOTAÇÃO DE CURSO (01)** – O processo que
365. trata da homologação de pessoa física relacionado à anotação de curso, relatado pelo
366. Conselheiro Relator Engenheiro Eletricista ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO, do anexo da
367. presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 189/2019.** **B) HOMOLOGAÇÃO -**
368. **PESSOA JURÍDICA – REGISTRO E INCLUSÃO DE RESP./QUADRO TÉCNICO (07)** - O
369. Conselheiro solicitou que o processo nº 1707212/2019 do interessado Consórcio Souza
370. Reis/AGC fosse encaminhada diligência conforme despacho de solicitação no protocolo. Os
371. demais processos que tratam de homologação de pessoa jurídica relacionado à
372. excepcionalidade, relatados pelo Conselheiro Relator Engenheiro Eletricista ANDRÉ LUÍS
373. SILVA DE ARAÚJO, do anexo da presente ata, foram aprovados conforme **Decisões PL/SE**
374. **nº 187/2019, 188/2019, 190/2019, 191/2019, 192/2019, 193/2019.** **C) ANÁLISE**
375. **E PARECER – PESSOA FÍSICA – ANOTAÇÃO DE CURSO (01)** - O processo que trata de
376. análise e parecer de pessoa física relacionada à anotação de curso, relatado pelo Conselheiro
377. Relator Engenheiro Eletricista ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO, do anexo da presente ata, foi
378. aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 194/2019.** **D) ANÁLISE E PARECER – PESSOA**
379. **JURÍDICA – REGISTRO E INCLUSÃO DE RESP./ QUADRO TÉCNICO (02)** - Os
380. processos que tratam de análise e parecer de pessoa jurídica relacionados a registro e
381. inclusão de resp./quadro técnico, relatados pelo Conselheiro Relator Engenheiro Eletricista
382. ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO, do anexo da presente ata, foram aprovados conforme
383. **Decisão PL/SE nº 195/2019 e 196/2019.** **2) RELATOR: ASSIS MARQUES FEITOSA**
384. **LIMA (07) - A) HOMOLOGAÇÃO - PESSOA JURÍDICA – REGISTRO DE PESSOA**
385. **JURÍDICA (01)** – O processo que trata de homologação de pessoa jurídica relacionada a
386. registro, relatado pelo Conselheiro Relator Engenheiro Mecânico ASSIS MARQUES FEITOSA
387. LIMA, do anexo da presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 197/2019.** **B)**
388. **ANÁLISE E PARECER – PESSOA JURÍDICA – CADASTRAMENTO DE CURSO (01)** - O
389. processo que trata de análise e parecer de pessoa jurídica relacionada a cadastramento de
390. curso, relatado pelo Conselheiro Relator Engenheiro Mecânico ASSIS MARQUES FEITOSA
391. LIMA, foi solicitado vista pela Conselheira Engenheira Química GISÉLIA CARDOSO. **3)**
392. **RELATOR: CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR (04) - A) HOMOLOGAÇÃO -**
393. **PESSOA JURÍDICA – REGISTRO E INCLUSÃO DE RESP./QUADRO TÉCNICO (03)** – O
394. Conselheiro Engenheiro Agrônomo CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR solicitou que o
395. processo 1706458/2019 do interessado R Dantas Instalações e Construções Eirelli fosse
396. encaminhado ao Grupo de Trabalho que irá definir parâmetros da carga horária do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

397. profissional. O Conselheiro também solicitou que o processo nº 1705706/2019 do
398. interessado Secretaria de Estado da Educação - SEED fosse encaminhada diligência
399. conforme despacho de solicitação no protocolo. O processo que trata de homologação de
400. pessoa jurídica relacionado a registro e inclusão de resp./quadro técnico, relatado pelo
401. Conselheiro Relator Engenheiro Agrônomo CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, do
402. anexo da presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 198/2019. B) ANÁLISE**
403. **E PARECER – PESSOA FÍSICA – DENÚNCIA/ÉTICA (01)** – O processo que trata de
404. análise e parecer de pessoa física relacionado à denúncia/ética, relatado pelo Conselheiro
405. Relator Engenheiro Agrônomo CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, do anexo da
406. presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 201/2019. 4) RELATOR:**
407. **DANIEL BRITO ANDRADE (03) - A) ANÁLISE E PARECER - PESSOA FÍSICA –**
408. **REGISTRO (01)** – O processo que trata de análise e parecer de pessoa física relacionado a
409. registro, relatado pelo Conselheiro Relator Engenheiro Civil DANIEL BRITO ANDRADE, do
410. anexo da presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 202/2019. B) ANÁLISE**
411. **E PARECER - PESSOA JURÍDICA – REGSITRO (01)** - O processo que trata de análise e
412. parecer de pessoa jurídica relacionada a registro, relatado pelo Conselheiro Relator
413. Engenheiro Civil DANIEL BRITO ANDRADE, do anexo da presente ata, foi aprovado conforme
414. **Decisão PL/SE nº 203/2019. C) ANÁLISE E PARECER - PESSOA JURÍDICA –**
415. **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (01)** - O processo que trata de análise e parecer de
416. pessoa jurídica relacionado a relatório de fiscalização, relatado pelo Conselheiro Relator
417. Engenheiro Civil DANIEL BRITO ANDRADE, do anexo da presente ata, foi aprovado conforme
418. **Decisão PL/SE nº 204/2019. 5) RELATOR: DANILO COSTA MONTEIRO (14) - A)**
419. **HOMOLOGAÇÃO - PESSOA FÍSICA – ANOTAÇÃO DE CURSO (04)** – Os processos que
420. tratam da homologação de pessoa física relacionados à anotação de curso, relatados pelo
421. Conselheiro Relator Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO, do anexo da presente ata, foram
422. aprovados conforme **Decisões PL/SE nº 207/2019, 208/2019, 209/2019, 210/2019.**
423. **B) HOMOLOGAÇÃO - PESSOA JURÍDICA – REGISTRO E INCLUSÃO DE**
424. **RESP./QUADRO TÉCNICO (09)** – Os processos que tratam da homologação de pessoa
425. jurídica relacionados a registro e inclusão de resp./quadro técnico, relatados pelo
426. Conselheiro Relator Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO, do anexo da presente ata, foram
427. aprovados conforme **Decisões PL/SE nº 205/2019, 206/2019, 211/2019, 212/2019,**
428. **213/2019 214/2019, 215/2019 216/2019, 217/2019. C) ANÁLISE E PARECER -**
429. **PESSOA JURÍDICA – REGISTRO (01)** - O processo que trata de análise e parecer de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 441 do CREA/SE, realizada em 15 de julho de 2019, na sede do CREA/SE, em Aracaju/SE.

430. pessoa jurídica relacionado a registro, relatado pelo Conselheiro Relator Geólogo DANILO
431. COSTA MONTEIRIO, do anexo da presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº**
432. **218/2019. 6) RELATOR: FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GÓES (09) - A)**
433. **HOMOLOGAÇÃO - PESSOA FÍSICA – ANOTAÇÃO DE CURSO (01) –** O processo que
434. trata de homologação de pessoa física relacionada à anotação de curso, relatado pelo
435. Conselheiro Relator Engenheiro Eletricista FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, do anexo da
436. presente ata, foi aprovado conforme **Decisão PL/SE nº 219/2019. B) HOMOLOGAÇÃO -**
437. **PESSOA JURÍDICA – REGISTRO E INCLUSÃO DE RESP./QUADRO TÉCNICO (08) –** O
438. Conselheiro Relator Engenheiro Eletricista FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES solicitou que
439. o processo nº 1706820/2019 do interessado Emurb – Empresa Municipal de Urbanização
440. fosse encaminhada ao grupo de trabalho para definir os parâmetros da carga horária do
441. profissional. Os demais processos que tratam da homologação de pessoa jurídica
442. relacionados ao registro e inclusão de resp./quadro técnico, relatados pelo Conselheiro
443. Relator Engenheiro Eletricista FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, do anexo da presente
444. ata, foram aprovados conforme **Decisões PL/SE nº 220/2019, 221/2019, 222/2019,**
445. **223/2019, 224/2019, 225/2019, 226/2019. 7) RELATOR: GESSÉ ROMÃO DA SILVA**
446. **NETO (17) - A) HOMOLOGAÇÃO - PESSOA FÍSICA – ANOTAÇÃO DE CURSO E**
447. **REGISTRO (06) –** Os processos que tratam de homologação de pessoa física relacionados
448. à anotação de curso e registro, relatados pelo Conselheiro Relator Engenheiro Civil GESSÉ
449. ROMÃO DA SILVA NETO, do anexo da presente ata, foram aprovados conforme **Decisões**
450. **PL/SE nº 229/2019, 231/02019, 234/2019, 238/2019, 239/2019, 240/2019. B)**
451. **HOMOLOGAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO (11) -** Os processos que tratam de
452. homologação de pessoa jurídica relacionado a registro, relatados pelo Conselheiro Relator
453. Engenheiro Civil GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO, do anexo da presente ata, foram
454. aprovados conforme **Decisões PL/SE nº 227/2019, 228/2019, 230/2019, 232/2019,**
455. **233/2019, 235/2019, 236/2019, 237/2019, 241/2019, 242/2019, 243/2019. 8)**
456. **RELATOR: JAPIASSU DE MELO FREIRE (04) - A) HOMOLOGAÇÃO - PESSOA FÍSICA –**
457. **ANOTAÇÃO DE CURSO (01) –** O processo que trata de homologação de pessoa física
458. relacionada à anotação de curso, relatado pelo Conselheiro Relator Engenheiro Agrônomo
459. JAPIASSU DE MELO FREIRE, do anexo da presente ata, foi aprovado conforme **Decisão**
460. **PL/SE nº 246/2019. B) HOMOLOGAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – REGISTRO E**
461. **INCLUSÃO DE RESP./QUADRO TÉCNICO (03) -** Os processos que tratam de
462. homologação de pessoa jurídica relacionada a registro e inclusão de resp./quadro técnico,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAOC

Compromisso com o profissional e a sociedade.

SESSÃO PLENÁRIA Nº 441 DE 15.07.2019
ANEXO I DA ATA - RELAÇÃO DE PROCESSOS

| PAUTA | PROTOCOLO | AUTO | ASSUNTO | INTERESSADO | INTERESSADO TÍTULO | INTERESSADO ATRIBUIÇÕES | INTERESSADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO | CONSELHEIRO | STATUS | FINALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO | VOTAÇÃO/SITUAÇÃO | DECISÃO |
|-------|--------------|------|--|--|--|--|--|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|---------|
| 1 | 1708448/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | VANESSA MENEZES BIGI | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, ESPECIALISTA EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 4º COM SEU PARÁGRAFO 1º COMBINADO COM O ART. 10º DO DECRETO 90.922/85 DO CONFEA., Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DE: AEROPORTOS, FERROVIAS E POÇOS. A PROFISSIONAL POSSUI TAMBÉM AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 4º COM SEU PARÁGRAFO 1º COMBINADO COM O ART. 10º DO DECRETO 90.922/85 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, UNIVERSIDADE DE SAO PAULO | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 189 |
| 2 | 1709790/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | HELTON MATOS GOMES,TRB SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29.06.73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 187 |
| 3 | 1710652/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | HYAGO OLIVEIRA CARVALHO ALMEIDA,ZILÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 193 |
| 4 | 1710172/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | GRAND VIEW EMPREENDIMENTOS LTDA,SERGIO AUGUSTO NASCIMENTO SMITH | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGOS 7º E 25º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA. | | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 191 |
| 5 | 1710684/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | CLAUDEIR SANTOS,GEFESSON OTAVIO DOS SANTOS NETO,PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, UNIVERSIDADE TIRADENTES | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 192 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------|------|
| | | | | | | DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | | | | | | |
| 6 | 1710057/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | SERGIO DO BOMFIM,VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO- CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO- CONSTRUÇÃO CIVIL | Artigo 22, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade. | FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 188 |
| 7 | 1706273/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | ADRIANO AUGUSTO VASCO GOUVEIA, CONSTRUTORA ARTEC S/A, JUAREZ DE ARAUJO NUNES FILHO | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ART 7º RES.218/73 - CONFEA, Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA ?G? DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS. | CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU, UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, UNIVERSIDADE POTIGUAR | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 190 |
| 8 | 1707212/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | CONSÓRCIO SOUZA REIS / AGC - ESTÂNCIA, DANIEL AUGUSTO SANTOS LIMA, FRANCO FERREIRA DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | DILIGÊNCIA | ---- |
| 9 | 1709007/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | KELSON CARVALHO DE MACEDO | TECNICO AGRICOLA, TECNICO AGRICOLA | ARTIGO 3 ES DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA NO AMBITO DA AGRICOLA | | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Análise/Parecer | JULGADO | 194 |
| 10 | 1710064/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | RAMOS SOUZA CONSTRUTORA EIRELI | | | | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Análise/Parecer | JULGADO | 195 |
| 11 | 1707556/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | AX MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME | | | | ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Análise/Parecer | JULGADO | 196 |
| 12 | 1705566/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | AZOBEL CONSTRUÇÕES EIRELI, DALBERTO AZOBEL | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ARTIGO 7, EXCETO "PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. | | ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 197 |
| 13 | 1695483/2018 | | CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR LTDA | | | | ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Análise/Parecer | PEDIDO DE VISTA | ---- |
| 14 | 1706458/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | FABIO RIBEIRO DANTAS, MIGUEL ANGELO FONTES DOS SANTOS, R DANTAS INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ESPECIALIZAÇÃO EM PROJ, ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ESPECIALIZAÇÃO EM PROJ, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO | ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS., ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO., ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, LEI 5.524/68 DO DECRETO 90.922/85, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 2º, LIMITADOSA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE, FACULDADE INTEGRADA DE PATOS, FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, | CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | PROCESSO ENCAMINHADO AO GT | ---- |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|-------------|--|---|--|--|--|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|------|
| | | | | | EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | COM BASE NO ART. 10 DO REFERIDO DECRETO. TAMBÉM ATRIBUIÇÕES DE PROJETOS E INSTALAÇÕES DE LINHAS E REDES ATÉ 13,8 KV., ARTIGOS 4º COM O § 1º COMBINADO COM O 5º DO DECRETO 90.922/85, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO., Artigos 8º e 9º combinado com o Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA., elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas | CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | | | | | |
| 15 | 1710140/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | CERÂMICA SANTA FÉ LTDA EPP, RAYMILANA DOS SANTOS BARRETO | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL | Arts 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. | | CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 198 |
| 16 | 1705706/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | JOSE CARLOS ANDRADE COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, VALDIR PINTO SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA., ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. | | CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | DILIGÊNCIA | ---- |
| 17 | 1677012/2016 | 405102/2016 | DENÚNCIA/ÉTICA | JOSE RIBAMAR MENEZES ALBUQUERQUE JUNIOR | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS; BARRAGENS E DIQUES; FERROVIAS. | CENTRO UNIVERSITARIO NILTON LINS | CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Analise/Parecer | JULGADO | 201 |
| 18 | 1709994/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA | JUDSON AUGUSTO OLIVEIRA MALTA | | | | DANIEL BRITO ANDRADE | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Analise/Parecer | JULGADO | 202 |
| 19 | 1705054/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ALESSANDRO GOMES DA SILVA, DRYELLI LEAL SOBRINHO, VLI MULTIMODAL S.A. | ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO | ART 8º, COMBINADO COM O ART. 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA., Artigo 4º da Resolução 359/91 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES | DANIEL BRITO ANDRADE | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Analise/Parecer | JULGADO | 203 |
| 20 | 1649470/2014 | 227102/2014 | RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO | SUPERMIX CONCRETO S/A | | | | DANIEL BRITO ANDRADE | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Analise/Parecer | JULGADO | 204 |
| 21 | 1708405/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | ITAMIR DE SOUZA SANTOS | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ARTIGO 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 313/1986, DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL., atribuições constantes nos artigos 4º e 5º do Decreto 90922/85, excluído o inciso I, item 7 do inciso II, e o inciso III do artigo 4º, respeitados os limites de sua formação | GABARITO VESTIBULAR LTDA, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 207 |
| 22 | 1707523/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | WESLEY MARCOS SOUSA MARQUES | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 208 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|--|--|---|---|-----------------------|-----------------------------|-------------|---------|-----|
| | | | | | | SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | | | | | | |
| 23 | 1708713/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | MANOEL AMARIO DOS SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE SERGIPE - FANESE | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 209 |
| 24 | 1709122/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | JOÃO BOSCO DOS SANTOS JUNIOR | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Artigo 4º da Resolução 359/91, Arts 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 210 |
| 25 | 1708150/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ATK ENGENHARIA LTDA,ISAMI KOMATSU,RODRIGO ANDRADE KOMATSU | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | art. 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, Arts 8º e 9º, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA, tribuições conferidas aos egressos deste curso são as constantes do artigo 2º da Lei 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. | ESCOLA ESTATUAL DE 1 E 2 GRAU PRES. GETULIO VARGAS, FACULDADE DE ENGENHARIA SAO PAULO | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 205 |
| 26 | 1709786/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI,PEDRO LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA PESSOA | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 216 |
| 27 | 1707846/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | CAIO FEITOSA GALINDO,CASABELA ENGENHARIA LTDA,ISABELA COSTA ALCÂNTARA | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA., ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE TIRADENTES | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 217 |
| 28 | 1707841/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE,PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL | artigo 7º combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA, sem restrições | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 214 |
| 29 | 1707626/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | DIOGO FREIRE DE ARAUJO,PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 4º COM SEU PARAGRAFO 1º, COMBINADO COM O ARTIGO 6º DO DECRETO 90922/85, ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 215 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|---|---|--|---|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----|
| 30 | 1708499/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 206 |
| 31 | 1707533/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | ALMA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - ME, LUIZ EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA FILHO | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, POÇOS E AEROPORTOS. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 211 |
| 32 | 1708403/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | AYDAN VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS, ESTEVÃO CONSTRUÇÕES - EIRELI | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Artigo 4º com §1º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, circunscritas ao âmbito da modalidade Engenharia Civil concernente ao técnico em edificações., ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS ESTANCIA | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 212 |
| 33 | 1706657/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | CAIO FEITOSA GALINDO, VITÓRIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE TIRADENTES | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 213 |
| 34 | 1698676/2018 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | GUSTAVO PASCARELLI DO AMARAL, MAZZONI EMPREITEIRA EIRELI - EPP, MONIQUE DE ALMEIDA CARVALHO | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, UNIVERSIDADE TIRADENTES | DANILO COSTA MONTEIRO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Análise/Parecer | JULGADO | 218 |
| 35 | 1708605/2019 | | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | GERMANO MARQUES DE AZEVEDO | ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS, ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS, ENGENHEIRO AGRICOLA, ENGENHEIRO AGRICOLA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS | ARTº 1º E 2º DA RESOLUCAO Nº 256/78 DO CONFEA. | FACULDADE ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 219 |
| 36 | 1708110/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | MATHEUS DE MENEZES PINTO, PEDREIRA MM EIRELI | ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE MINAS | ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 14 DA RES 218/73 DO CONFEA PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICOES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUACAO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 14 DA RES 218/73 DO CONFEA | FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 220 |
| 37 | 1707338/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ALLESSANDRO RAVSON DOS SANTOS, RAVSON ENGENHARIA EIRELLI | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, UNIVERSIDADE TIRADENTES | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 221 |
| 38 | 1707186/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | IVAN LOPES DA SILVA, SALZBERG ENGENHARIA MONTAGEM MANUTENÇÃO E | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 225 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|---------------------|--|--|---|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------|----------------------------------|-------|
| | | | | CONSTRUÇÃO LTDA - ME | | saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos") COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | | | | | | |
| 39 | 1706188/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | HELBER GUALBERTO DA SILVA, JGOR PINHEIRO DA ROCHA - ME | ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 5º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 223 |
| 40 | 1704758/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | MIGUEL LIMA SOUZA, PETROENG CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA | ENGENHARIA DE PROJETOS DE AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO, ENGENHARIA DE PROJETOS DE AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, TÉCNICO DESENHISTA DE ARQUITETURA, TÉCNICO DESENHISTA DE ARQUITETURA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTE A PROCESSOS MECÂNICOS E ATIVIDADES DE 9 A 18 DO ARTIGO 1 DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTE AOS DEMAIS ITENS DO ARTIGO 12, ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA, ARTIGOS 3º E 4º, COM SEU & 1º E 5º DO DECRETO 90922/85, NO ÂMBITO DO DESENHO ARQUITETÔNICO., ARTIGOS 3º E 4º COM SEU & 2º E 5º DO DECRETO 90922/85 NO ÂMBITO DA ELETRÔNICA., DEC 90922/85 ART 03 E 04 PARAGRAFO 2 DO ART 04(NO AMBITO DA ELETROTÉCNICA) | CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LUIZ TARQUINIO, CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, FACULDADE INPG SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, INSTITUTO MONITOR, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO EUGENIO GOMES, UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - UNIBAHIA | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 224 |
| 41 | 1707873/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ARTIGO 2º DA LEI 5.524/68, ARTIGO 4º COM §1º DO DECRETO 90+922/85 E ARTIGOS 4º COMBINADO COM 6º DA RESOLUÇÃO 278/83 DO CONFEA, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO., ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UNIVERSIDADE TIRADENTES | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 222 |
| 42 | 1709195/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | PEDRO ANTONIO BASTOS ARAUJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29.06.73 DO CONFEA. | | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 226 |
| 43 | 1706820/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | ALINE LECIA PRAXEDES DOS SANTOS, CRISTINA VALERIA SALES BORELLI, ELLANA CASSIA ARAUJO DANTAS DE ALMEIDA, EMURB - | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, | ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA., Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FAC DE ENG-FUND TECNICO | FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | ENCAMINHADO AO GRUPO DE TRABALHO | ----- |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|---|---|--|--|---------------------------|-----------------------------|-------------|---------|-----|
| | | | | | DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL | 4º da Resolução 359/91 | CULTURA PIO DECIMO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | | CONSELHEIRO | | | |
| 48 | 1707941/2019 | | REGISTRO DE PESSOA FÍSICA | MACGRAN DUNAWAY SANTOS SILVEIRA | TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO 90922/85. EXCLUÍDO O INCISO I, ITEM 7 DO INCISO II DO ARTIGO 4º. | GABARITO VESTIBULAR LTDA | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 238 |
| 49 | 1710621/2019 | | REGISTRO DE PESSOA FÍSICA | ÉRIC SOUZA SILVA | GEÓGRAFO, GEÓGRAFO | ART. 3º DA LEI Nº 6.664/79 E O ART. 3º DO DECRETO Nº 85.138/80. DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 6.664/79 E O ART. 3º DO DECRETO Nº 85.138/80. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 231 |
| 50 | 1707542/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ALAX DOUGLAS DE ARAUJO MENDONÇA 05815040541, RAFAEL HELAL REIS SALEH | ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO | Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA | UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 227 |
| 51 | 1708149/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ANINGAS COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, JOSÉ RAIMUNDO ALVES FERNANDES | ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, TECNICO EM GEOLOGIA, TECNICO EM GEOLOGIA | ARTIGO 14 DA RESOLUCAO NR. 218/73 DO CONFEA., ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO NR. 262 DO CONFEA | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA CEFET, Universidade Federal da Bahia - UFBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 228 |
| 52 | 1707720/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | PAULO EMANUEL MELO BARRETO, WG MARQUES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA - ME | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA., LEI 5.524/68 E DO DECRETO 90.922/85, ARTIGOS 3º E 4º, § 2º, LIMITADAS A PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO. ATRIBUICOES PARA ATIVIDADES DE PROJETOS E INSTALACOES DE LINHAS E REDES ATÉ 13,8 kv, COM BASE NO INCISO V ARTIGO 2º DA LEI 5.524/68. ATRIBUICOES DOS ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UNIVERSIDADE TIRADENTES | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 230 |
| 53 | 1708067/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | I A NAREZZI - CONTRA INCÊNDIO - EIRELI, LUIZ FERNANDO DA COSTA DIAS | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO | DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA., do artigo 12, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. | ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 233 |
| 54 | 1709585/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | HELDER BATISTA DOS SANTOS, SUELI NASCIMENTO CARVALHO SANTOS | ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | ARTIGOS 8º 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA., LEI 5524/68 E DECRETO 90922/85, ARTIGOS 3º E 4º, § 2º E 5º, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL E COMBINADO COM OS | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 235 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|---|--|---|--|---------------------------|-----------------------------|-------------|---------|-----|
| | | | | | | PARAMETRO ABAIXO: A) - ATRIBUICOES PARA AS ATIVIDADES DE PROJETOS E INSTALACOES DE LINHAS E REDES COM BASE NO INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI 5524/68; B) - ATRIBUICOES PARA PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS DE MULTIPLAS UNIDADES COM MEDICAO NO LADO DA BAIXA TENSAO E COMPATIVELIS COM O INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI 5524/68 E O DECRETO 90922/85, ARTIGOS 3º, 4º § 2º E 5º RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL; C) - ATRIBUICOES PARA PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS COM MEDICAO NO LADO DA BAIXA TENSAO COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATE 225 KVA E COMPATIVELIS COM O INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI 5524/68 E O DECRETO 90922/85, ARTIGOS 3º, 4º § 2º E 5º RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL; D) - ATRIBUICOES PARA PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS COM MEDICAO NO LADO DA ALTA TENSAO COM DEMANDA DE ENERGIA ENTRE 225 KVA A 800 KVA E COMPATIVELIS COM O INCISO V DO ARTIGO 2º DA LEI 5524/68 E O DECRETO 90922/85, ARTIGOS 3º E 4º, § 2º E 5º, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL. | | | | | | |
| 55 | 1708339/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | CARLOS EDUARDO SILVA VASCONCELOS,SOLLAR SYSTEM ENERGIA RENOVAVEL LTDA | ENGENHEIRO DE SEGURANÇ DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇ DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA | Artigo 4º da Resolução 359/91, ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇAO 218/73 DO CONFEA | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE SERGIPE - FANESE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 236 |
| 56 | 1710327/2019 | | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ABIMAEI ANIBAL LUCENA FERREIRA,ABIMAEI ANIBAL LUCENA FERREIRA - ME | ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO, MBA ENGENHARIA DE PETROLEO, GÁS E BIOCOMBUSTIVEIS, MBA ENGENHARIA DE PETROLEO, GÁS E BIOCOMBUSTIVEIS | ART. 12, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO, UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 237 |
| 57 | 1708373/2019 | | RESP/QUADRO TÉCNICA | JOSE HUNALDO DA SILVEIRA,UNIVERSO TECNICO EIRELI | ENGENHEIRO DE SEGURANÇ DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇ DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO, | ARTIGO 12 DA RESOLUÇAO 218, DE 29.06.73 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇAO 359/91 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, UNIVERSIDADE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 232 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|--|--|---|---------------------------|-----------------------------|-------------|---------|-----|--|
| | | | | | ENGENHEIRO MECÂNICO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE, SEGURANCA DO TRABALHO, SEGURANCA DO TRABALHO | TAMBEM DO CONFEA. | FEDERAL DE SERGIPE | | | | | |
| 58 | 1707648/2019 | RESP/QUADRO TÉCNICA | FABIO JOSE DIAS OLIVEIRA, JOSÉ ESLEI DE JESUS SANTOS | ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA., ATIVIDADES CONSTANTES NO DECRETO 90.922/85, ARTIGOS 3º E 4º, § 2º, LIMITADAS A PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS ATE 112,5 KVA DE POTENCIA INSTALADA. ATRIBUICOES PARA ATIVIDADES DE PROJETOS E INSTALACOES DE LINHAS E REDES ATE 13,8 KV, COM BASE NO INCISO V ARTIGO 2º DA LEI 5.524/68. ATRIBUICOES DOS ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESPEITNADO OS LIMITES DE SUA FORMACAO. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 241 | |
| 59 | 1707895/2019 | RESP/QUADRO TÉCNICA | MILENA PRADO FONTES, SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA EPP | GEÓLOGA, GEÓLOGA, MESTRADO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS, MESTRADO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS, TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL | ARTIGO 6º DA LEI 4.076/62., ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 242 | |
| 60 | 1709111/2019 | RESP/QUADRO TÉCNICA | A.D. ENGENHARIA LTDA - EPP, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO MECÂNICO | ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA., Artigo 4º da Resolução 359/91 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 243 | |
| 61 | 1710205/2019 | ANOTAÇÃO DE CURSO - PÓS-GRADUAÇÃO | DANIELA BRANDAO SIQUEIRA | ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA, Artigo 4º da Resolução 359/91 | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE SERGIPE - FANESE | JAPIASSÚ DE MELO FREIRE | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 246 | |
| 62 | 1709897/2019 | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | JOHNSON GOMES ROSA, R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73, DO CONFEA. | | JAPIASSÚ DE MELO FREIRE | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 245 | |
| 63 | 1710668/2019 | REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA | ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI - ME, CÁSSIO TAWANDERSON DOS SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA | UNIVERSIDADE TIRADENTES | JAPIASSÚ DE MELO FREIRE | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 247 | |
| 64 | 1710021/2019 | RESP/QUADRO TÉCNICA | ANDRÉ LUIS SILVA DE ARAUJO, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, SERGIO DO BOMFIM, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE OPERACAO-CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHEIRO DE OPERACAO-CONSTRUCAO CIVIL, | ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA., ARTIGOS 8º E 9º COMBINADOS COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, do | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO, FACULDADE DE TECNOLOGIA DA | JAPIASSÚ DE MELO FREIRE | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Homologação | JULGADO | 244 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------|-------------|---------------------------|------------------------|---|--|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|---|-------|--|
| | | | | | ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA | artigo 22, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade. | UNIVERSIDADE MACKENZIE | | | | | | |
| 65 | 1677008/2016 | 407102/2016 | DENÚNCIA/ÉTICA | EDUARDO DORIA PASSOS | ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA | ARTIGOS 8 E 9 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO | RODOLFO SANTOS DA CONCEICAO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Analise/Parecer | JULGADO | 199 | |
| 66 | 1677009/2016 | 406102/2016 | DENÚNCIA/ÉTICA | VINICIUS VIEIRA SOARES | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA | ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES ;DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS') COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. | ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO | RODOLFO SANTOS DA CONCEICAO | FINALIZADO PELO CONSELHEIRO | Analise/Parecer | JULGADO | 200 | |
| 67 | 1651118/2014 | 300102/2014 | RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO | BRENO DIOGO LIMA COSTA | ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL | ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | ROMEUSANTOS | PENDENTE DE FINALIZAÇÃO | Analise/Parecer | RETIRADO DE PAUTA E ENCAMINHADO À AOC POR SOLICITAÇÃO | ----- | |